
ENC: PM DIOGO DE VASCONCELOS - Recurso – Edital nº 02/2025

De Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Data Seg, 28/07/2025 17:56

Para Adriano Ferreira Batista [REDACTED]

Cc Rosângela Souza de Moraes <[REDACTED]>; Esther Silva de Moura <[REDACTED]>

 3 anexos (2 MB)

OUTORGAS.zip; Anexo III DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO - OK.pdf; PMDVasconcelos - Recurso.pdf;

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,



AGEDOCE

Institucional

(33) 998670148

 institucional@agedoce.org.br

 www.agedoce.org.br

 www.instagram.com/comitesdoriiodoce/

De: CAGEPP Consultoria e Assessoria Ltda Viçosa <[REDACTED]>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 17:42

Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Assunto: PM DIOGO DE VASCONCELOS - Recurso – Edital nº 02/2025

Senhores,

Encaminhamos, em anexo, o **recurso** e a **documentação complementar** referente à proposta do Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

Gentileza confirmar o recebimento deste.

Ao dispor,

José Oscar Salgado,

Telefones: [REDACTED] (oi) / 9.616.1.611 (claro)

E-mails: [REDACTED]

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG

CNPJ: 18.295.311-0001-90

Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com

☎ (31) 3886-1284

Diogo de Vasconcelos/MG, 28 de julho de 2025

AO CBH PIRANGA / AGEDOCE

A/C: Comissão Organizadora – Edital de Chamamento Público nº 02/2025

ASSUNTO: Recurso – Edital de Chamamento Público nº 02/2025

Senhores(as),

O Município de **Diogo de Vasconcelos/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, vem, por meio deste, apresentar **RECURSO** ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - que trata da proposta para o **Projeto de Sistema de Abastecimento de Água da Sede Municipal**.

Considerando que a proposta apresentada atende aos requisitos técnicos e administrativos previstos no edital, e que a documentação complementar encontra-se regular e compatível com as diretrizes do programa, o Município requer a revisão do resultado.

Assim, solicita-se a **manutenção da elegibilidade** da proposta, reafirmando o interesse do Município na execução do objeto proposto.

Atenciosamente,


JOÃO CLAUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Diogo de Vasconcelos, 09 de julho de 2025

Ofício N° 107 /2025

Eu, **JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA** portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, CPF 072.546.338-42, na condição de representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS** CNPJ N° 18.295.311/0001-90, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a **Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação** é responsável pelo serviço de Abastecimento de Água na sede do município.

[REDACTED]
JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

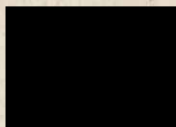
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

**CERTIDÃO DE CADASTRO PARA ABASTECIMENTO DE PEQUENOS NÚCLEOS
POPULACIONAIS RURAIS Nº 1892/2017**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que o cadastro para abastecimento de pequenos núcleos populacionais rurais, requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS** portador do CNPJ nº **18.295.311/0001-90**, com captação estabelecida no ponto de coordenadas geográficas de latitude **20°28'13,2"S** e de longitude **43°08'55,8"W**, no Município de **DIOGO DE VASCONCELOS**, se encontra regularizado, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1913, de 04 de setembro de 2013, conforme dados fornecidos pelo requerente em formulário próprio, estando dispensado de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2017



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

02 - MIGUEL

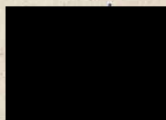
RODRIGUES

**CERTIDÃO DE CADASTRO PARA ABASTECIMENTO DE PEQUENOS NÚCLEOS
POPULACIONAIS RURAIS Nº 1893/2017**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que o cadastro para abastecimento de pequenos núcleos populacionais rurais, requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS** portador do CNPJ nº **18.295.311/0001-90**, com captação estabelecida no ponto de coordenadas geográficas de latitude **20°27'44,5"S** e de longitude **43°16'04,8"W**, no Município de **DIOGO DE VASCONCELOS**, se encontra regularizado, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1913, de 04 de setembro de 2013, conforme dados fornecidos pelo requerente em formulário próprio, estando dispensado de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2017



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

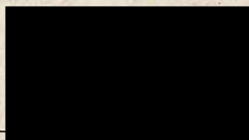
05 EMBOLAVE
ANTIGO

**CERTIDÃO DE CADASTRO PARA ABASTECIMENTO DE PEQUENOS NÚCLEOS
POPULACIONAIS RURAIS Nº 1883/2017**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que o cadastro para abastecimento de pequenos núcleos populacionais rurais, requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS** portador do CNPJ nº **18.295.311/0001-90**, com captação estabelecida no ponto de coordenadas geográficas de latitude **20°29'41,7"S** e de longitude **43°15'35,0"W**, no Município de **DIOGO DE VASCONCELOS**, se encontra regularizado, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1913, de 04 de setembro de 2013, conforme dados fornecidos pelo requerente em formulário próprio, estando dispensado de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2017



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

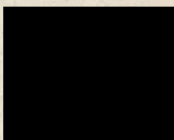
OL- Atto
dos Coelhos

**CERTIDÃO DE CADASTRO PARA ABASTECIMENTO DE PEQUENOS NÚCLEOS
POPULACIONAIS RURAIS Nº 1901/2017**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que o cadastro para abastecimento de pequenos núcleos populacionais rurais, requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS** portador do CNPJ nº **18.295.311/0001-90**, com captação estabelecida no ponto de coordenadas geográficas de latitude **20°27'27,2"S** e de longitude **43°10'07,6"W**, no Município de **DIOGO DE VASCONCELOS**, se encontra regularizado, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1913, de 04 de setembro de 2013, conforme dados fornecidos pelo requerente em formulário próprio, estando dispensado de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2017.



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).



Instituto Mineiro de Gestão das Águas



CERTIFICADO

Portaria n.º 2038/2004 de 29.07.2004

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

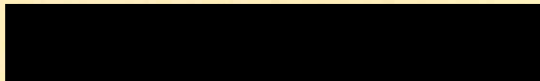
Prc.1203/2004. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Outorgada:	Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos
CPF/CGC:	CNPJ: 18.295.311/0001-90
Curso d'água:	Córrego Camarim
Bacia Estadual:	Rio do Carmo
Bacia Federal:	Rio Doce
Ponto Captação:	20°30'20" S e 43°12'26" W
Vazão Outorgada:	4,0 (l/s)
Prazo:	20 (vinte) anos – Válida até 29.07.2024
Município:	Diogo de Vasconcelos - MG

Obrigações do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 27.08.2004

Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos
Outorgada


Paulo Teodoro de Carvalho
Diretor Geral